

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.470,
DE 29 DE JULHO DE 1988.

"Altera Função Gratificada FG-4, para FG-2, de Diretora da Escola Municipal WASHINGTON LUIZ e Cria FG-3, para Secretária".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — fica alterada a Função Gratificada FG-4, para FG-2, atribuída a Diretora da Escola Municipal WASHINGTON LUIZ, em virtude de aquele estabelecimento de ensino ter passado a funcionar com 7 (sete) salas de aula.

Art. 2º — Fica criada a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Secretária da Escola Municipal Washington Luiz.

Art. 3º — As despesas decorrentes da presente Lei correrá a conta da dotação orçamentária prevista para o corrente exercício.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
29 de julho de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 72/88.

Maens. 27/88.

Publicado 30 / 07 / 88.

10 Gestual.